

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 158/22

Encaminhe-se ao Executivo

Presidente

13/06/22

Ementa: Indica estudos para encaminhamento de Projeto de Lei de parcelamento de solo urbano.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 103, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto ao departamento competente estude a possibilidade de viabilizar o encaminhamento de um Projeto de Lei, dispondo sobre as diretrizes para aprovação de projeto de parcelamento de solo urbano de loteamento residencial, comercial e misto na Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, nos moldes da Lei Municipal nº 4001, de 27 de junho de 2013, que atualmente encontra-se revogada pela Lei nº 4374/2016.

JUSTIFICATIVA

O referido visa regulamentar vários tópicos no quesito de parcelamento de solo urbano, para que os lotes tenham a área mínima de 200m² e testada mínima de 10m, sendo de suma importância e relevância para o município, para que nossa cidade tenha um crescimento ordenado e planejado, uma vez que tal reivindicação demonstra preocupação em oferecer uma área para os munícipes construírem sua moradia de forma digna .

Santa Rosa de Viterbo, 10 de junho de 2022.

Francisco Justino Mota Neto
Vereador

Teófilo Rose
Vereador

Roseli das Graças Vieira Guidelli
Vereadora

Procópio da Silva
Vereador

Aparecida Bonizete Estevam
Vereadora

Manoel Egídio Leal de Souza
Vereador

Alberto Lacerda Coelho
Vereador

Luís dos Reis Augusto
Vereador

Mário Marco B. Titarelli
Vereador

Heitor Aparecido Bertocco
Vereador

Carlos Alexandre Ferreira Francisco
Vereador